



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo, tem como objeto a contratação de empresa especializada na impressão de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Gestão do Meio Ambiente (DIRGEMA), parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAM).

2. JUSTIFICATIVA

A utilização de materiais gráficos é um recurso fundamental para potencializar as ações de educação ambiental promovidas pela Diretoria de Gestão do Meio Ambiente (DIRGEMA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAM), sendo essenciais para a promoção da sensibilização ambiental de diferentes públicos, incluindo crianças e adultos, referente à preservação, conservação da natureza e qualidade ambiental.

Dessa forma, materiais informativos técnicos, como revistas e folders, são ferramentas eficazes na divulgação e desenvolvimento de atividades de educação ambiental, facilitando a compreensão de conceitos e incentivando práticas sustentáveis no cotidiano da população. Ademais, a qualidade gráfica do material a ser utilizado reforça a credibilidade institucional, garantindo o maior alcance e impactos das campanhas.

Para alcançar esses objetivos, serão impressos os seguintes materiais gráficos, com finalidades específicas:

- Folder - Unidades de Conservação de Sergipe: Apresentar informações sobre as Unidades de Conservação (UC) de Sergipe, especialmente aquelas de gestão da SEMAM, bem como a importância dessas áreas protegidas, destacando a relevância para a manutenção da biodiversidade do estado de Sergipe;
- Folder - Resíduos Sólidos e Logística Reversa: Orientar a população sobre a gestão adequada dos resíduos, destacando práticas de redução, reutilização e reciclagem, além de esclarecer o papel da logística reversa no ciclo de vida dos produtos;
- Revista Educativa com Atividades Lúdicas: Voltada principalmente ao público infantil, contendo ilustrações para colorir, mensagens educativas sobre como cuidar do meio ambiente e atividades como caça-palavras. A proposta é despertar, de forma divertida e interativa, valores e atitudes voltadas à conservação ambiental desde a infância.

Diante desse contexto, a contratação da empresa especializada para impressão de materiais gráficos é indispensável para atender as necessidades da SEMAM, garantindo o alcance eficiente dos



objetivos e metas de sensibilização ambiental associadas às políticas públicas de meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As especificações foram definidas de forma clara, concisa e objetiva. As unidades de medidas atendem o princípio da padronização usual existente no mercado, conforme abaixo descrito.

Tabela 1 – Especificações detalhadas dos materiais gráficos da Diretoria de Gestão do Meio Ambiente (DIRGEMA).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	FOLDER: 300X420mm, 4x4 cores, Escala em Couchê Liso 115 , Dobrados= 2 paralelas	20.000
2	FOLDER: 210x297mm, 4x4 cores, Escala em Couchê Liso 115, Dobrado= 2 paralelas.	20.000
3	REVISTINHA: Capa+Miolo: 12 páginas, 15x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Off Set 180g. Saida em CTP. Dobrado, Grampeado.	30.000

4. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de 60 (sessenta) dias, mediante ao envio da nota de empenho.

4.2. O local de entrega será na Rua Capitão Benedito Teófilo Otoni, nº 140, Bairro 13 de Julho, CEP 49020-050 – Aracaju – SE, no Almoxarifado Gerência de Áreas Protegidas e Florestas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), entre os horários das 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, em uma única parcela, após a entrega total dos materiais no local indicado, bem como a verificação do cumprimento de todas as condições deste termo.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar com o documento de cobrança prova de regularidade perante o INSS, perante o FGTS e ICMS da fazenda estadual, municipal, federal do domicílio contratual e certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos materiais.



5.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de menor preço por item, por meio de disputa no sistema eletrônico de compras públicas do governo do estado de Sergipe (ComprasNet), na modalidade de dispensa de valor, conforme previsto no Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021. Este critério visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, considerando a execução completa dos serviços com a qualidade exigida, ao menor custo possível.

6.2 As propostas serão avaliadas de acordo com a conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e serviços oferecidos, bem como a capacidade técnica do fornecedor em realizar o serviço dentro do prazo e das condições estabelecidas.

6.3 O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço, atendendo a todos os requisitos técnicos e de qualidade especificados neste Termo de Referência, será selecionado para a contratação.

6.4 Caso a empresa ganhadora do certame não possua cadastro no sistema I-GESP (Gestão Pública Integrada), utilizado pelo Estado de Sergipe para confecção de empenhos, será solicitada documentação para cadastro no sistema, e o prazo para envio desta documentação será de 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Para realização de aquisição do material especificado o valor global estimado é de R\$45.113,33, resultante da média entre os valores dos três orçamentos.

8. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização quanto ao recebimento e a qualidade do produto conforme especificações no termo de referência, ficará a cargo da Sra. Priscila Christina Borges Dias Randow a quem compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.2. Encaminhar modelo com as informações técnicas necessárias para confecção do material gráfico.



9.3. Aprovação do produtor antes de realizar a impressão.

9.4. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do material.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os objetos conforme as especificações estabelecidas neste termo de referência.

10.2. Cumprir todos os requisitos, referentes às condições gerais e aos prazos para entrega do material, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento e demais gastos relacionados, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Priscila Christina Borges Dias Randow

Coordenação de Gestão Ambiental

Diretoria de Gestão do Meio Ambiente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC

Aracaju, 19 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 304X-IPTW-XY26-FZEP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Priscila Christina Borges Dias Randow ***90504*** DIRETORIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 19/08/2025 10:34:26 (Docflow)